

Ofício nº 58/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue em anexo resposta ao requerimento nº 223/2025.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em prol do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 59BC-9C8D-5F7E-8409

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 31/03/2025 10:47:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/59BC-9C8D-5F7E-8409>



Ofício nº 35/2025

Assunto: Requerimento nº 223/2025, Projeto de Lei nº 24/2025, da autoria da Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen - PP.

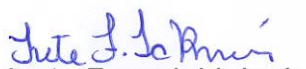
Pato Branco, 18 de março de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Em atendimento a solicitação contida no Requerimento nº 223/2025 informamos que de acordo com o Art. 2º da Lei nº 24/2025, os beneficiários do programa são alunos e adolescentes entre 12 (doze) e 17 (dezesete) anos (incompletos). Contudo, a Rede Municipal de Educação de Pato Branco atende crianças desde a primeira infância, iniciando o atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) para a faixa etária de 0 (zero) a 4 (quatro) anos, e nas escolas a partir dos 5 (cinco) anos na Educação Infantil, estendendo-se até os 10 (dez) anos, no 5º ano do Ensino Fundamental.

Informamos ainda, que as escolas da Rede Municipal de Educação no processo pedagógico aborda os temas previstos no Art. 7º, da Lei nº 24/2025 com todos os alunos, em conformidade com os objetivos de aprendizagem estabelecidos na Proposta Pedagógica Curricular Municipal.

Respeitosamente,


Ivete Ferrarini Iakmiu

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Exmo. Senhor

Lindomar Rodrigo Brandão

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Pato Branco - PR